

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA



No valor inicial de

**R\$ 300.000.000,00**  
(trezentos milhões de reais)

podendo ser aumentada em até R\$105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais) em razão do exercício dos lotes adicional e/ou suplementar

Classificação de Risco A+(bra) pela Fitch Ratings

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Material Publicitário

Este material é uma apresentação de informações gerais sobre a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA. (“Emissora” ou “Companhia”), preparado exclusivamente como material publicitário da 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA da Emissora (“Oferta” e “Debêntures”, respectivamente) e não deve ser interpretado como uma oferta, ou uma recomendação, ou convite, ou solicitação para compra das Debêntures, de ações ou qualquer outro valor mobiliário da Emissora.

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo. Potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta (“Prospecto Preliminar”), incluindo o Formulário de Referência da Emissora incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, em especial a seção “Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Debêntures” do Prospecto Preliminar, antes de decidir investir nas Debêntures. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto Preliminar (assim como em sua versão definitiva, quando disponível), que conterá informações detalhadas a respeito da Oferta, das Debêntures, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira e riscos relacionados a fatores macroeconômicos, às atividades da Emissora e às Debêntures, além das demonstrações financeiras da Emissora. O Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível) poderá ser obtido junto à Emissora, à Comissão de Valores Mobiliários, à CETIP S.A. - Mercados Organizados, à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, ao Banco Itaú BBA S.A., à XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., ao Banco BTG Pactual S.A. ou ao Banco Citibank S/A (“Coordenadores”).

Esta apresentação é estritamente confidencial e seu conteúdo não deve ser comentado ou publicado, sob qualquer forma, com terceiros alheios aos objetivos pelos quais esta apresentação foi obtida.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção do registro da Oferta. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste material e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigências da CVM.

**ANTES DE TOMAR DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E AS DEBÊNTURES”, NAS PÁGINAS 126 a 133 DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.**

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- ▶ Sobre a Celpa
- ▶ *Highlights* Operacionais da Celpa
- ▶ *Highlights* Financeiros
- ▶ Termos e Condições
- ▶ Fatores de Risco
- ▶ Equipe de Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- ▶ Sobre a Celpa
- ▶ *Highlights* Operacionais da Celpa
- ▶ *Highlights* Financeiros
- ▶ Termos e Condições
- ▶ Fatores de Risco
- ▶ Equipe de Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## O Grupo

### Grupo Equatorial Energia



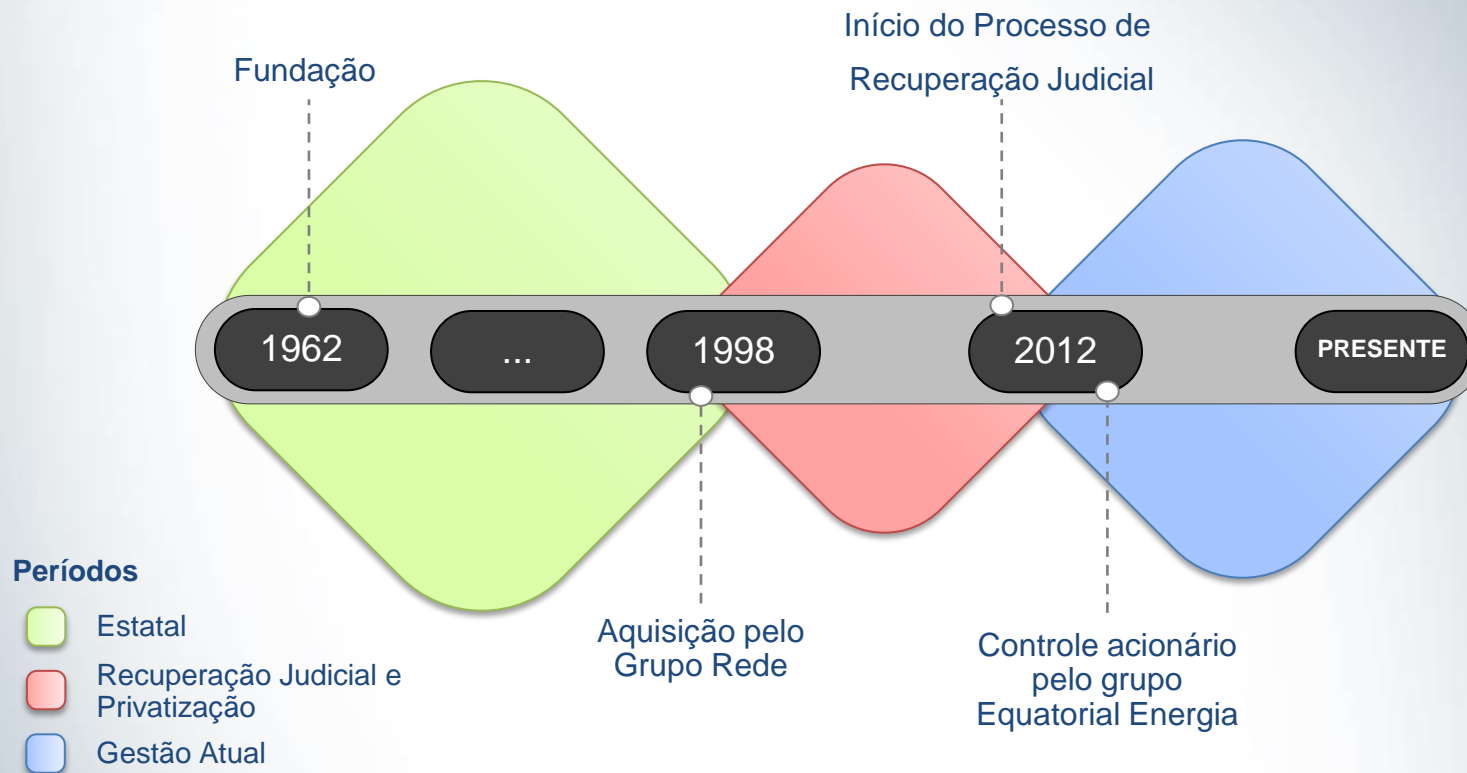
Fonte: Celpa

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Sobre a Celpa

### Linha do Tempo



Fonte: Celpa

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Sobre a Celpa

### O Estado do Pará

- ▶ Estado com aproximadamente 1.248 mil km<sup>2</sup>
- ▶ São 8,2 milhões<sup>1</sup> de habitantes divididos em 144 municípios
- ▶ Uma das densidades demográficas mais baixas do Brasil 6,6 hab./km<sup>2</sup> <sup>1</sup>
- ▶ Mais de 2,3 milhões de clientes



Fonte: IBGE. Dados referentes à 31 de dezembro de 2015.

Nota: 1. Dados do Censo de 2010 do IBGE, último disponível

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Case Celpa

### Cenário Pré-Equatorial

Recuperação Judicial aprovada em 2012

Endividamento – R\$ 3,2 bilhões em 2012

Prejuízo: R\$ 697 milhões em 2012

Indicadores de Qualidade e Perdas Insatisfatórios

Modelo de Gestão Ineficiente

### Planos de Ação

#### Pessoal

- ▶ Ajuste no Quadro de Funcionários
- ▶ Novo Acordo Coletivo
- ▶ Programa de Trainee e de Treinamento da Liderança
- ▶ Postos chave preenchidos com pessoal advindo da Cemar

#### Gestão

- ▶ Plano de 100 dias
- ▶ Gestão Matricial de Despesas
- ▶ Renegociação de Contratos
- ▶ Plano de Combate às Perdas, Gestão da Inadimplência e Melhoria da Qualidade do Serviço

#### Regulatório / Fiscal

- ▶ Benefício SUDAM
- ▶ Plano de Transição ANEEL
  - ▶ Conversão de Multas em Investimentos
  - ▶ Nova Trajetória Regulatória de Perdas

### Cenário Atual

Renegociação de Dívida

Redução de Perdas

Injeção de capital => investimentos

Plano de Ação baseado na experiência Cemar

Implantação do Novo Modelo de Gestão

Fonte: Celpa

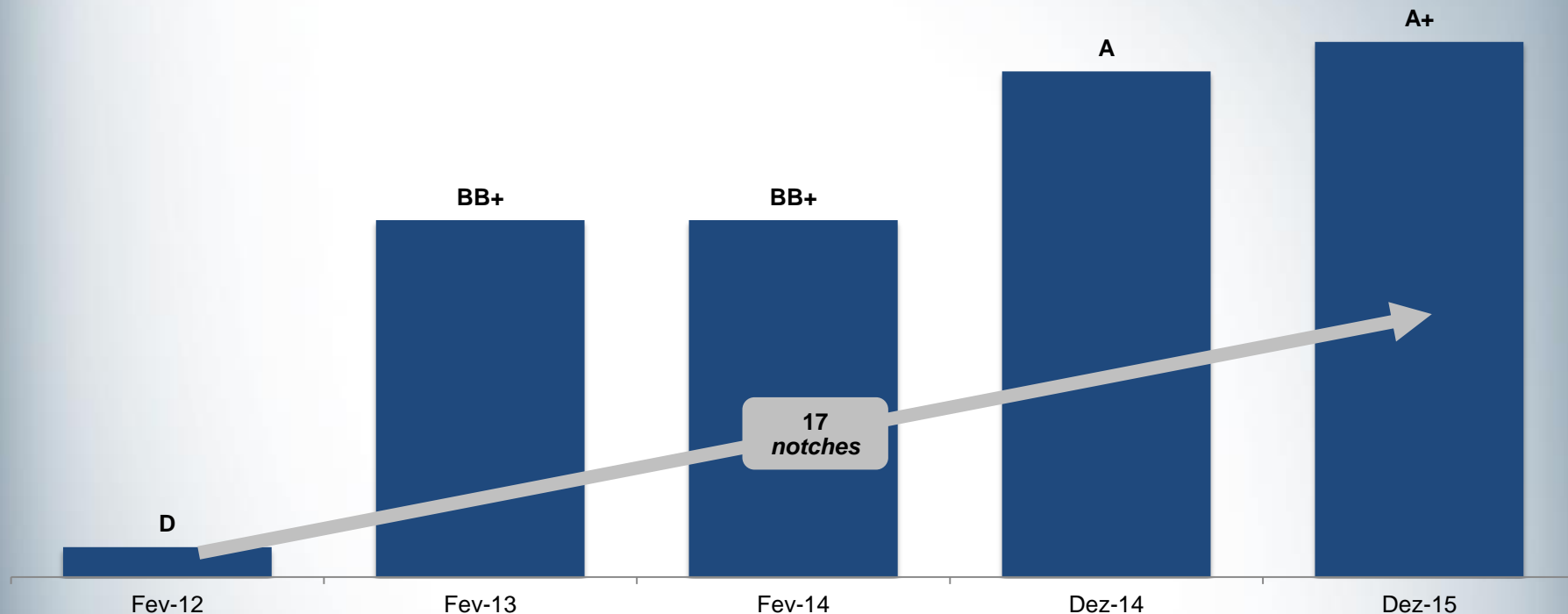
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Sobre a Celpa

### Evolução Rating Escala Local (Fitch Ratings)



Fonte: Fitch Ratings

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

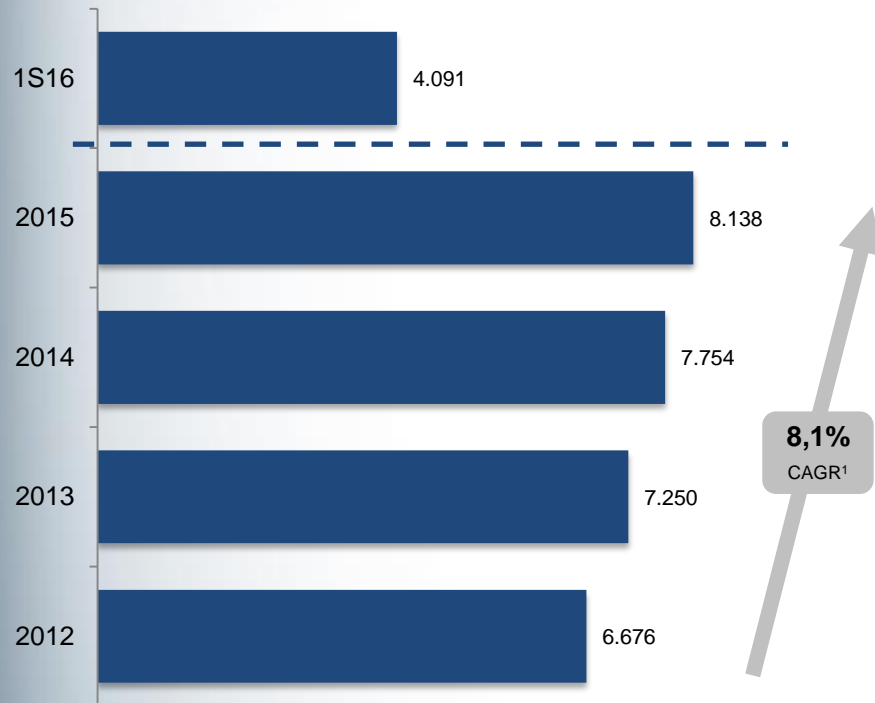
- ▶ Sobre a Celpa
- ▶ *Highlights* Operacionais da Celpa
- ▶ *Highlights* Financeiros
- ▶ Termos e Condições
- ▶ Fatores de Risco
- ▶ Equipe de Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

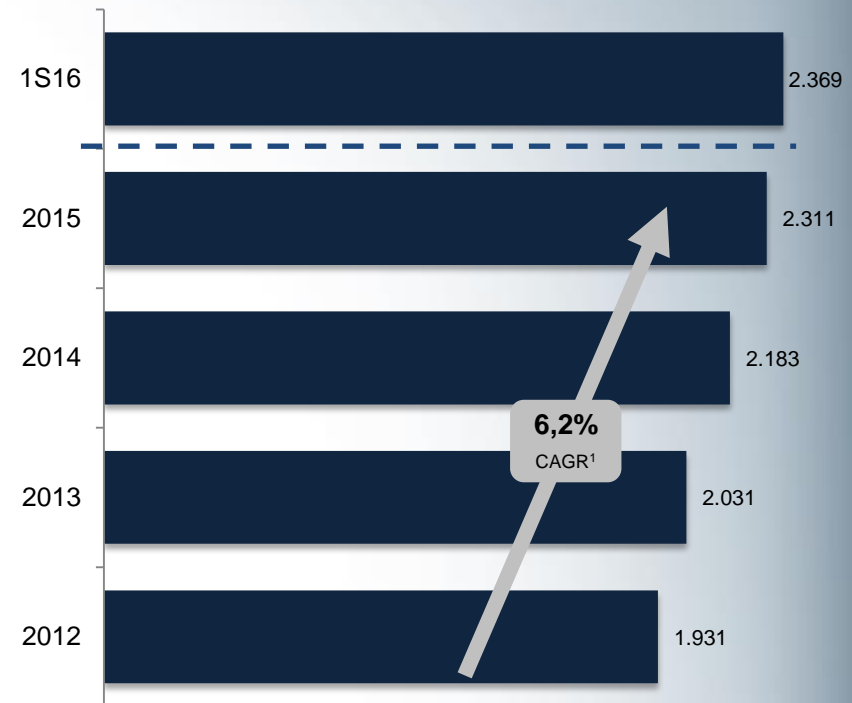
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Highlights Operacionais da Celpa

### Consumo de energia (Milhares MWh)



### Clientes (Milhares)



Fonte: Celpa

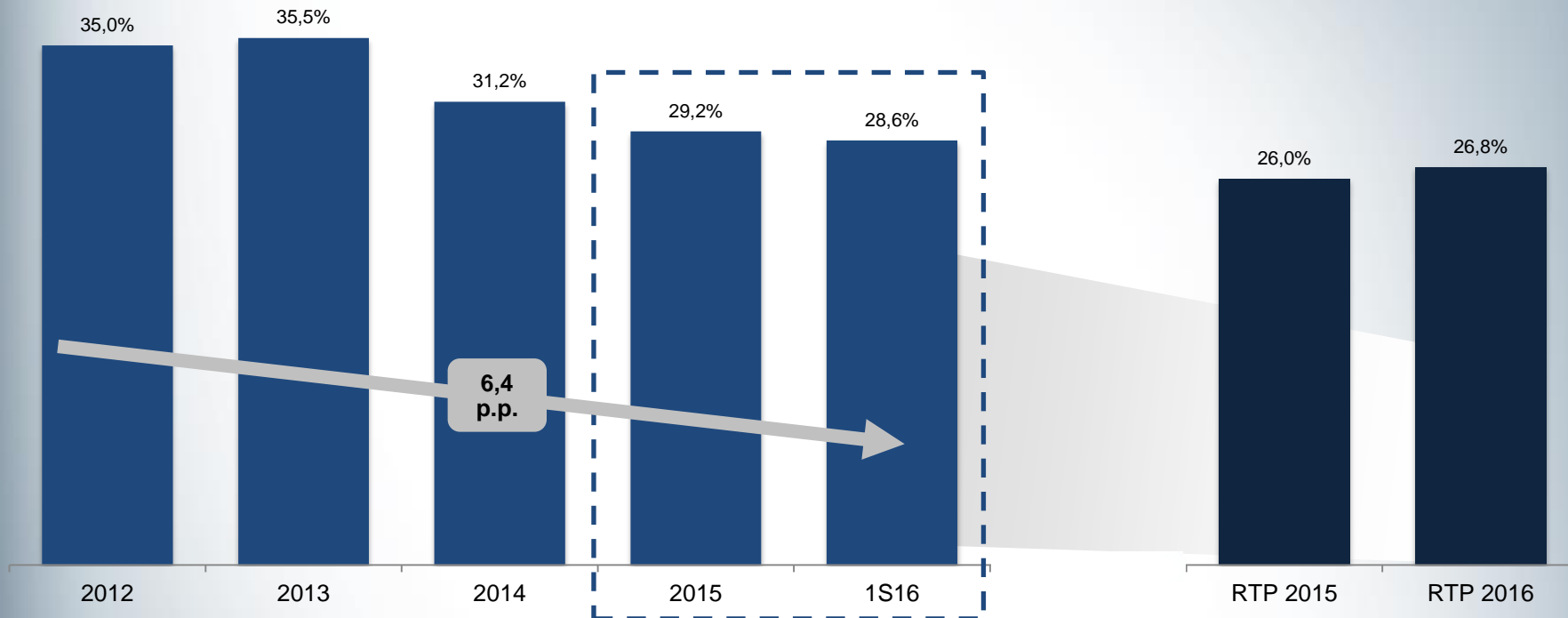
Nota: 1. Indicador que representa a taxa de crescimento composta de um determinado período.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Highlights Operacionais da Celpa

### Índice de perdas totais sobre a energia requerida e Meta Regulatória após RTP<sup>2</sup>



Fonte: Celpa

Nota: 1. Indicador que representa a taxa de crescimento composta de um determinado período;

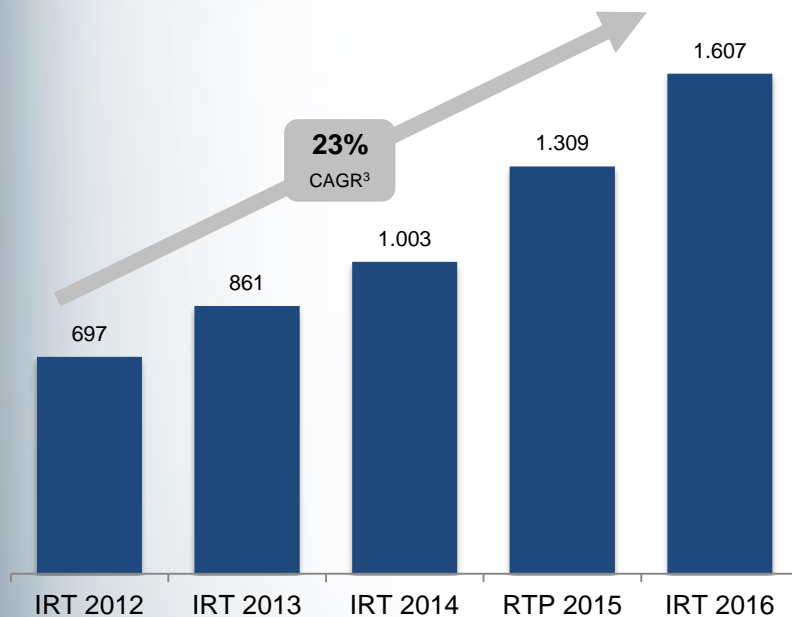
2. Revisão Tarifária Periódica

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Revisão Tarifária

### Parcela B<sup>1</sup> (R\$ MM)

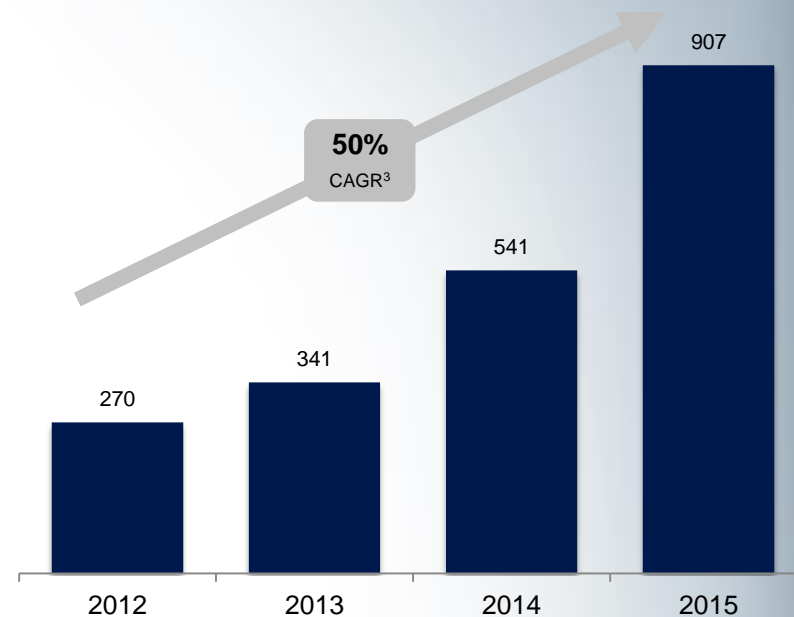


Fonte: Celpa

Nota:

1. Compreende os custos “gerenciáveis”, que são os custos inerentes as operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou influência das práticas de gestão adotadas pela Companhia. Também inclui a remuneração do capital, (o qual é calculado sobre uma base de remuneração de ativos, acrescido da cota de depreciação regulatória), e também um percentual regulatório de receitas irre recuperáveis.
2. Cálculo feito a partir da Parcela B deduzindo as despesas com Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outras Despesas, Perdas com Devedores Duvidosos e acrescentando Outras Receitas e Receita de Multa e ainda Juros por Contas em Atraso (que não estão incluídas na Parcela B);
3. Indicador que representa a taxa de crescimento composta de um determinado período.

### Resultado da Revisão Tarifária<sup>2</sup> (R\$ MM)

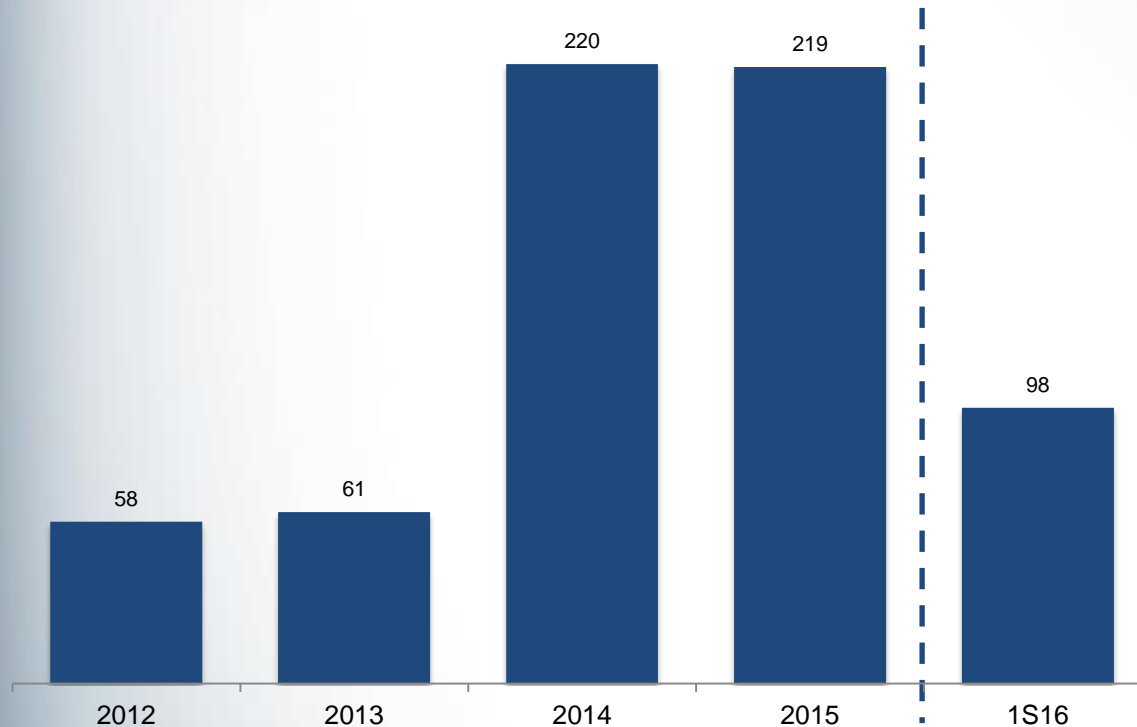


**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Highlights Operacionais da Celpa

### Investimentos no Programa Luz Para Todos (R\$ milhões)



Fonte: Celpa

Nota:

1. Dados referentes ao período entre 2005 e 2015

### Destques<sup>1</sup>

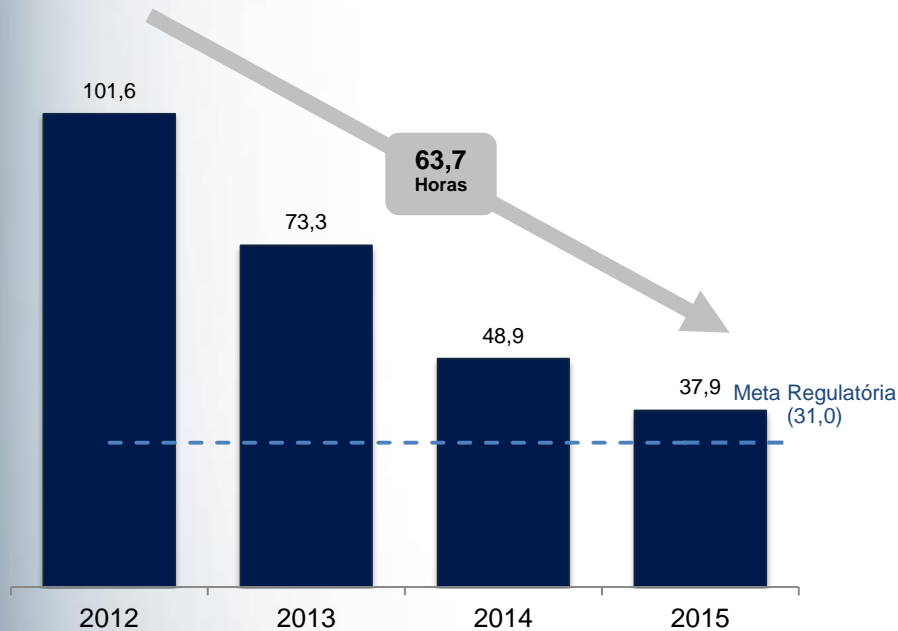
- ▶ 386 mil clientes ligados
- ▶ 144 municípios paraenses
- ▶ R\$ 219 milhões em investimentos no ano de 2015

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

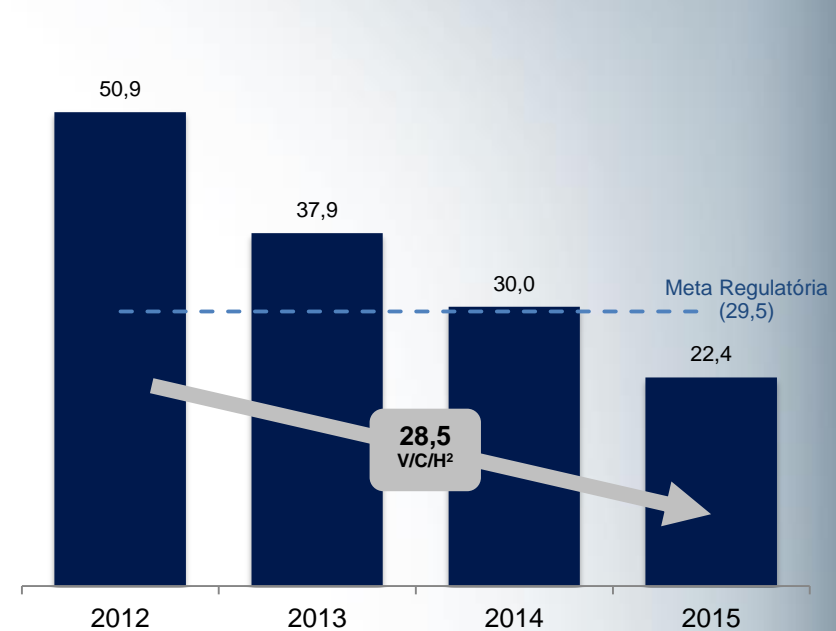
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Indicadores de Qualidade da Celpa

DEC<sup>1</sup> (Horas/Consumidor/Ano)



FEC<sup>1</sup> (Vezes/Consumidor/Ano)



Fonte: Celpa

Nota:

1. O nível da qualidade e da eficiência do sistema de distribuição é medido pelos índices de DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede a duração média das interrupções, em horas por cliente por período) e FEC (Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, que mede a frequência das interrupções, em número de interrupções por cliente por período)
2. “V/H/C” representa o quociente Vezes/Consumidor/Ano

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- ▶ Sobre a Celpa
- ▶ *Highlights* Operacionais da Celpa
- ▶ *Highlights* Financeiros
- ▶ Termos e Condições
- ▶ Fatores de Risco
- ▶ Equipe de Distribuição

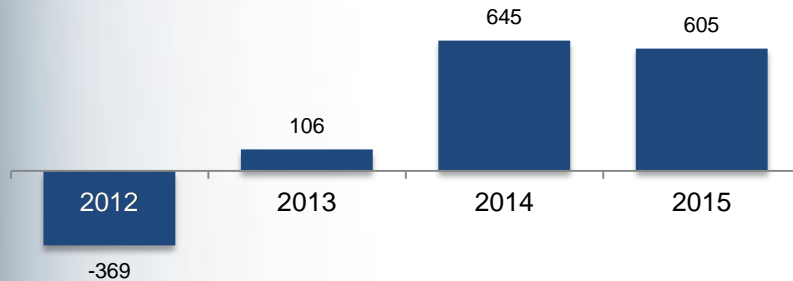
**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



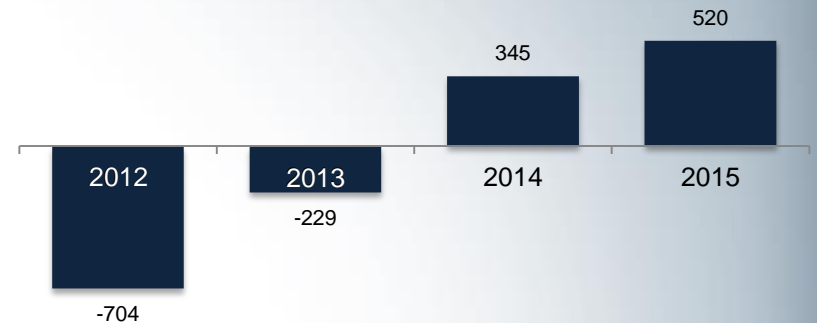
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Highlights Financeiros da Celpa

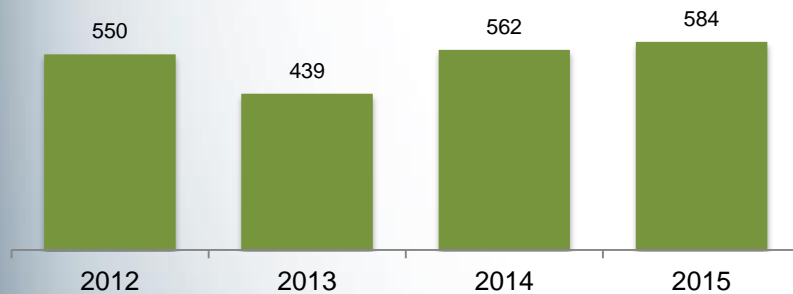
### EBITDA Ajustado (R\$ MM)



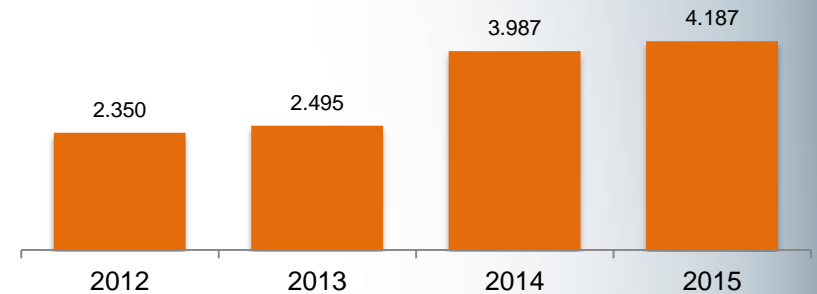
### Lucro Líquido (R\$ MM)



### Custos e Despesas PMSO<sup>1</sup> (R\$ MM)



### Receita Operacional Líquida (R\$ MM)



Fonte: Celpa – Demonstrações Financeiras anuais

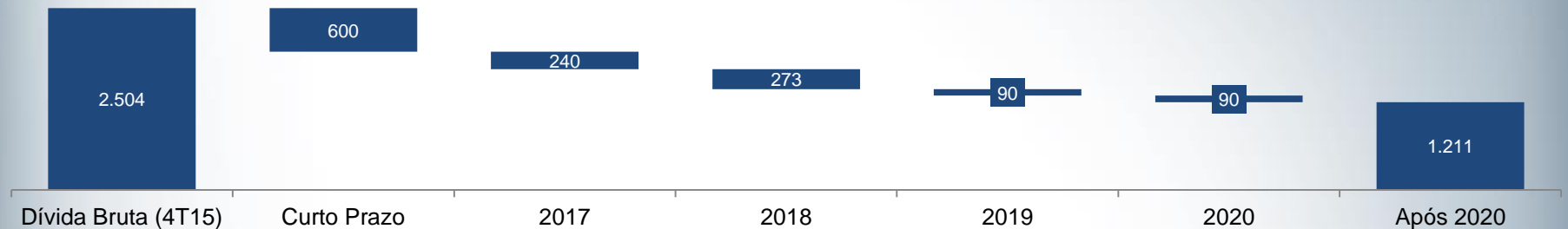
Nota: 1. Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outras Despesas

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

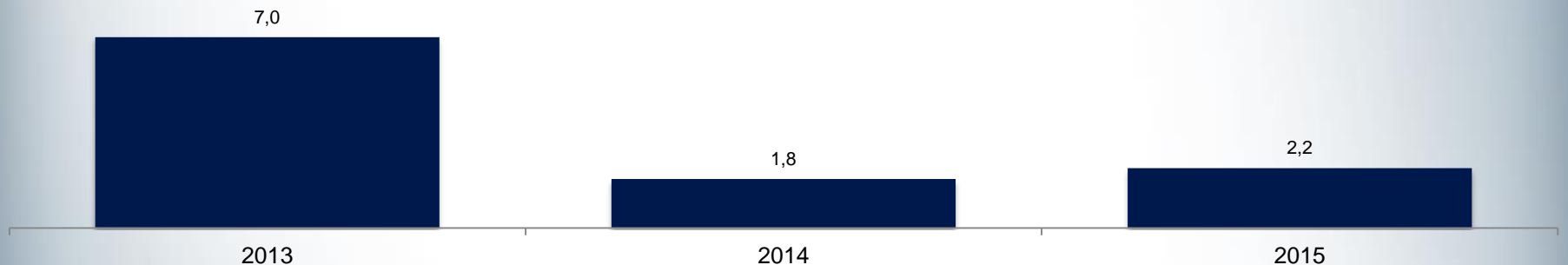
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Highlights Financeiros da Celpa

### Cronograma de Amortização – Dívida Total (R\$ MM)



### Alavancagem – Dívida Líquida/EBITDA Ajustado (Vezez)



Fonte: Celpa – Demonstrações Financeiras anuais

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- ▶ Sobre a Celpa
- ▶ *Highlights* Operacionais da Celpa
- ▶ *Highlights* Financeiros
- ▶ Termos e Condições
- ▶ Fatores de Risco
- ▶ Equipe de Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições da Oferta

<b>Emissora</b>	Centrais Elétricas do Pará – Celpa
<b>Título</b>	3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, via CVM 400 e Lei 12.431/11
<b>Espécie</b>	Quirografária, com garantia adicional fidejussória da Equatorial Energia S.A.
<b>Regime de Colocação</b>	Garantia firme prestada pelos Coordenadores para o volume total da oferta, exceto pelas Debêntures Adicionais e pelas Debêntures Suplementares, as quais serão distribuídas sob regime de melhores esforços de colocação
<b>Destinação dos Recursos</b>	Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874 e da Resolução CMN nº3.947, os recursos líquidos captados com a Emissão serão destinados ao Projeto, inclusive os recursos capitados com a eventual emissão das Debêntures Adicionais e das Debêntures Suplementares. As características do Projeto, bem como todas as informações necessárias encontram-se na seção “Destinação dos Recursos”, na página 148 deste Prospecto. Os recursos adicionais necessários para a conclusão do Projeto poderão decorrer de uma combinação de recursos que a Emissora vier a captar por meio de aporte de capital por seus acionistas, recursos próprios provenientes de suas atividades e/ou financiamentos, via mercados financeiro e/ou de capitais (local ou externo), dentre outros, a exclusivo critério da Emissora. Para mais informações sobre o Projeto e a destinação dos recursos das Debêntures, veja a seção “Destinação dos Recursos”, na página 148 do Prospecto.
<b>Volume</b>	Valor inicial de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), podendo ser aumentado em até 35% em razão do exercício da Opção do Lote Suplementar e da Opção de Debêntures Adicionais
<b>Séries</b>	Até 2 séries, em sistema de vasos comunicantes
<b>Prazo e Amortização</b>	1ª série: 5 anos, com pagamento em uma única parcela na data de vencimento 2ª série: 7 anos, com pagamento em uma única parcela na data de vencimento
<b>Remuneração</b>	1ª série: Tesouro IPCA+ com vencimento em 2021 + spread, considerando a taxa teto de 0,40% a.a. 2ª série: Tesouro IPCA+ com vencimento em 2023 + spread, considerando a taxa teto de 0,65% a.a.
<b>Forma de Pagamento da Remuneração</b>	1ª série: Anual, sem carência 2ª série: Anual, sem carência

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições da Oferta

<b>Valor Nominal Unitário</b>	R\$ 1.000,00
<b>Data de Emissão</b>	15 de dezembro de 2016
<b>Oferta de Resgate Antecipado</b>	Nos termos da Resolução CMN 4.476, após transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures da Primeira Série e/ou das Debêntures da Segunda Série, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas da Primeira Série e/ou a todos os Debenturistas da Segunda Série para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado ficará condicionada à aceitação da totalidade dos Debenturistas da Primeira Série e/ou dos Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso. Os demais termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado estão descritos na Escritura de Emissão e no Prospecto Preliminar
<b>Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa</b>	Não será admitida a realização, pela Emissora, de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures ou de amortização extraordinária facultativa total ou parcial das Debêntures, excetuadas as hipóteses em que a Emissora e os Debenturistas não cheguem a um acordo quanto à Taxa Substitutiva, a Assembleia Geral de Debenturistas convocada especificamente para deliberar sobre a Taxa Substitutiva não seja instalada em segunda convocação e na hipótese de ser editada lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre a Remuneração devida aos titulares das Debêntures em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, conforme descrito na Escritura de Emissão e no Prospecto, quando a Emissora estará autorizada, extraordinariamente, a realizar o Resgate.
<b>Covenants Financeiros</b>	(a) O índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Regulatório (conforme definido na Escritura de Emissão) não deverá ser maior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinquenta centésimos); e (b) O índice obtido da divisão do EBITDA Regulatório pelas Resultados Financeiro Líquido (conforme definido na Escritura de Emissão) não deverá ser inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos).

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições da Oferta

<b>Data Estimada do Bookbuilding*</b>	30 de novembro de 2016
<b>Data Estimada da Liquidação*</b>	22 de dezembro de 2016
<b>Coordenadores</b>	Banco Itaú BBA S.A. (“Coordenador Líder”), Banco BTG Pactual S.A., Banco Citibank S.A. e XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Banco Liquidante e Escriturador</b>	O banco liquidante da Emissão e o escriturador das Debêntures será o Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12
<b>Formador de Mercado</b>	A Emissora contratou a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Formador de Mercado”), para exercer a atividade de formador de mercado ( <i>market maker</i> ) para as Debêntures. Até 30.000 (trinta mil) Debêntures serão preferencialmente destinadas à colocação ao Formador de Mercado
<b>Autorização Societária da Emissora</b>	A Escritura de Emissão foi celebrada com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Emissora, em reunião realizada em 28 de outubro de 2016 (“RCA”), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão e das Debêntures.
<b>Autorização Societária da Fiadora</b>	O Ato Societário foi celebrado com base nas deliberações tomadas pelo Conselho de Administração da Fiadora, em reunião realizada em 28 de outubro de 2016 (“RCA”), na qual foram deliberados e aprovados os termos e condições da Emissão, da Oferta e das Debêntures e a constituição da Fiança.

\*As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições da Oferta

### Agente Fiduciário

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38 (<http://www.pentagonotrustee.com.br/>), representada pela Sra. Nathalia Machado Loureiro, pela Sra. Marcelle Motta Santoro e pelo Sr. Marco Aurélio Ferreira, telefone (21) 3385-4565, correio eletrônico: [operacional@pentagonotrustee.com.br](mailto:operacional@pentagonotrustee.com.br). Para os fins da artigo 12, XVII, alínea "k" da Instrução CVM 28, o Agente Fiduciário identificou que também exerce a função de agente fiduciário nas seguintes emissões: (i) na 4ª (quarta) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da CEMAR ("4ª Emissão da CEMAR"), com vencimento da 1ª série em 21 de junho de 2018 e da 2ª série em 21 de junho de 2020, pela qual foram emitidas 10.138 (dez mil cento e trinta e oito) para 1ª série e 17.862 (dezessete mil oitocentos e sessenta e duas) para a 2ª série, totalizando o montante de 28.000 (vinte e oito mil) debêntures, no valor de R\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais). Até a presente data ocorreu evento de amortização ordinária, não tendo ocorrido quaisquer eventos de resgate, conversão, amortização extraordinária, repactuação ou inadimplemento de tais debêntures. Na data da emissão, as debêntures da 4ª Emissão da CEMAR não possuem quaisquer garantias (reais ou fidejussórias), conforme previsto na escritura de emissão; (ii) na 6ª (sexta) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da CEMAR ("6ª Emissão da CEMAR"), com vencimento em 14 de outubro de 2019, pela qual foram emitidas 20.000 (vinte mil) debêntures, no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Até a presente data não ocorreu quaisquer eventos de resgate, amortização (ordinária ou extraordinária), conversão, repactuação ou inadimplemento de tais debêntures. Na data da emissão, as debêntures da 6ª Emissão da CEMAR não possuem quaisquer garantias (reais ou fidejussórias), conforme previsto na escritura de emissão; (iii) na 7ª (sétima) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da CEMAR ("7ª Emissão da CEMAR"), com vencimento da 1ª série em 15 de outubro de 2021 e da 2ª série em 15 de outubro de 2023, pela qual foram emitidas 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) debêntures para a 1ª série e 115.000 (cento e quinze mil) debêntures para a 2ª série, totalizando o montante de 270.000 (duzentas e setenta mil) debêntures, no valor de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais). Até a presente data não ocorreu quaisquer eventos de resgate, amortização (ordinária ou extraordinária), conversão, repactuação ou inadimplemento de tais debêntures. Na data da emissão, as debêntures da 7ª Emissão da CEMAR não possuem quaisquer garantias (reais ou fidejussórias), conforme previsto na escritura de emissão.

### Negociação

CETIP e/ou BM&FBOVESPA

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições da Oferta

<b>Público Alvo da Oferta</b>	O Público Alvo da Oferta é composto por (1) “Investidores Institucionais”, definidos, em conjunto, como investidores que sejam (a) fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras administradas, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN; (b) seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização; bem como (c) pessoas físicas ou jurídicas que sejam considerados investidores qualificados, conforme definido no artigo 9-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Instrução CVM 539”); e (2) “Investidores Não Institucionais”, definidos, em conjunto, como investidores, pessoas físicas ou jurídicas, que não estejam compreendidos na definição de Investidores Institucionais. Os Investidores Institucionais e Investidores Não Institucionais, quando considerados em conjunto, “Investidores da Oferta”
<b>Oferta Não Institucional</b>	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores da Oferta que sejam considerados Pessoas Vinculadas interessados em subscrever Debêntures deverão preencher e apresentar a uma Instituição Participante da Oferta os Pedidos de Reserva, durante o Período de Reserva.
<b>Oferta Institucional</b>	Após o atendimento dos Pedidos de Reserva realizados no âmbito da Oferta Não Institucional, as Debêntures remanescentes serão destinadas aos Investidores Institucionais, excluídos os Investidores Institucionais considerados Pessoas Vinculadas, observado o item Público Alvo da Oferta, não sendo admitidas reservas antecipadas e observados os procedimentos previstos no Prospecto Preliminar.
<b>Tratamento Tributário</b>	<p>As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431.</p> <p>Caso qualquer Debenturista tenha tratamento tributário diferente daquele previsto na Lei nº 12.431, o(s) mesmo(s) deverá(ão) encaminhar ao Banco Liquidante, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis anteriores à data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória do referido tratamento tributário julgada apropriada pelo Banco Liquidante, sob pena de ter descontado de seus pagamentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.</p> <p>Caso a Emissora não utilize os recursos obtidos com a colocação das Debêntures na forma prevista para destinação dos recursos descrita na Escritura de Emissão, dando causa ao seu desenquadramento nos termos do parágrafo 8º, do artigo 1º da Lei 12.431, esta será responsável pela multa a ser paga nos termos da Lei 12.431, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor não alocado no Projeto.</p> <p>Caso, a qualquer momento durante a vigência da Emissão e até a Data de Vencimento, seja editada lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre a Remuneração devida aos titulares das Debêntures em alíquotas superiores àquelas em vigor na presente data, a Emissora (i) estará autorizada, independentemente de qualquer procedimento ou aprovação, a realizar o Resgate antecipado da totalidade das Debêntures desde que transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis), conforme procedimento descrito na Escritura de Emissão e no Prospecto; e (ii) até que o Resgate seja realizado, deverá acrescer aos pagamentos de Remuneração das Debêntures valores adicionais suficientes para que os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série recebam tais pagamentos como se a incidência de imposto de renda retido na fonte se desse às alíquotas vigentes na data de assinatura da Escritura de Emissão, sendo que o pagamento de referido acréscimo deverá ser realizado fora do ambiente CETIP e/ou fora do ambiente BM&amp;FBOVESPA.</p> <p>Na ocorrência da situação descrita no parágrafo acima e desde que transcorridos 4 (quatro) anos a contar da Data de Emissão, nos termos da Resolução CMN 4.476 (ou prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis, a Emissora poderá resgatar as Debêntures, desde que em sua totalidade, observado o disposto na Escritura de Emissão e no Prospecto.</p>

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e Condições da Oferta

#	Eventos	Data <sup>(1)(2)(3)</sup>
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471.</li> <li>Protocolo na ANBIMA do pedido de análise prévia da Oferta, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471.</li> </ul>	21 de outubro de 2016
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Aviso ao Mercado.</li> <li>Disponibilização do Prospecto aos Investidores da Oferta.</li> <li>Início das apresentações de <i>Roadshow</i>.</li> </ul>	31 de outubro de 2016
3	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento das apresentações de <i>Roadshow</i>.</li> </ul>	03 de novembro de 2016
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Início do Período de Reserva.</li> </ul>	22 de novembro de 2016
5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Encerramento do Período de Reserva.</li> </ul>	29 de novembro de 2016
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</li> </ul>	30 de novembro de 2016
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registro da Oferta pela CVM.</li> </ul>	20 de dezembro de 2016
8	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Anúncio de Início com a divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>.</li> <li>Data de Início da Oferta.</li> <li>Disponibilização do Prospecto Definitivo.</li> </ul>	22 de dezembro de 2016
9	<ul style="list-style-type: none"> <li>Liquidação Financeira das Debêntures.</li> </ul>	22 de dezembro de 2016
10	<ul style="list-style-type: none"> <li>Data de início da negociação das Debêntures na CETIP e/ou BM&amp;FBOVESPA.</li> </ul>	23 de dezembro de 2016
11	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.</li> </ul>	27 de dezembro de 2016

Nota:

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Modificação da Oferta", "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Suspensão da Oferta" e "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Cancelamento ou Revogação da Oferta", nas páginas 126 a 133 do Prospecto.

(3) Para informações sobre o prazo para exercício da garantia firme e venda das Debêntures objeto da garantia firme pelos Coordenadores, conforme o caso, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Contrato de Distribuição - Regime de Colocação", nas páginas 126 a 133 do Prospecto.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO"**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- ▶ Sobre a Celpa
- ▶ *Highlights* Operacionais da Celpa
- ▶ *Highlights* Financeiros
- ▶ Termos e Condições
- ▶ Fatores de Risco
- ▶ Equipe de Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

O INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES ENVOLVE UMA SÉRIE DE RISCOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PELO POTENCIAL INVESTIDOR, OS QUAIS INCLUEM FATORES RELACIONADOS À LIQUIDEZ, CRÉDITO, MERCADO, REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ENTRE OUTROS. OS FATORES DE RISCOS A QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES ESTÃO SUJEITOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA.

### FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES

*Esta seção contempla, exclusivamente, os fatores de risco diretamente relacionados às Debêntures e à Oferta e não descreve todos os fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades ou o mercado que atua, os quais o investidor deve considerar antes de subscrever Debêntures no âmbito da Oferta.*

*O investimento nas Debêntures envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Debêntures, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas no Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, incluindo os riscos mencionados abaixo e no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, e as demonstrações financeiras e informações trimestrais (ITR) da Emissora e respectivas notas explicativas incorporadas por referência ao Prospecto Preliminar.*

*A leitura do Prospecto Preliminar não substitui a leitura do Formulário de Referência da Emissora. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios atuais e futuros da Emissora podem ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco mencionados abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Emissora. O preço de mercado das Debêntures e a capacidade de pagamento da Emissora podem ser adversamente afetados em razão de qualquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder parte substancial ou a totalidade de seu investimento nas Debêntures.*

*O Prospecto Preliminar contém apenas uma descrição resumida dos termos e condições das Debêntures e das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam a Escritura de Emissão e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação. Os potenciais investidores podem perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Emissora são aqueles que a Emissora e os Coordenadores conhecem e que acreditam que atualmente podem afetar de maneira adversa as Debêntures e a Oferta, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora e pelos Coordenadores, ou que estes considerem atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, a Oferta e/ou as Debêntures de maneira significativa.*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*Os riscos descritos abaixo e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Emissora são aqueles que a Emissora e os Coordenadores conhecem e que acreditam que atualmente podem afetar de maneira adversa as Debêntures e a Oferta e/ou o ambiente macroeconômico, podendo riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidos pela Emissora e pelos Coordenadores, ou que estes considerem atualmente irrelevantes, também prejudicar as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, à Oferta e/ou às Debêntures de maneira significativa.*

*Para os fins desta seção, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Emissora, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios atuais e futuros da Emissora, bem como no preço das Debêntures. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.*

**RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES DA OFERTA INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES.**

### **FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À EMISSORA E AO AMBIENTE MACROECONÔMICO**

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, seus investidores, ao seu ramo de atuação e ao ambiente macroeconômico estão disponíveis em seu Formulário de Referência, no item “4. Fatores de Risco”, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar, cujos títulos são apresentados abaixo.

*A decisão de encerramento do processo de recuperação judicial da Companhia, nos autos do Processo nº 0005939-47.2012.8.14.0301, ainda não transitou em julgado e, dessa forma, segue sujeita a efeitos de eventuais recursos, podendo ser convolada em falência da Companhia. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*A Companhia e seu plano de investimento podem ser adversamente afetados pela incapacidade da CELPA de obter financiamentos e acessar mercados de capitais. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*O aumento no nível de perdas comerciais de energia pode afetar adversamente a Companhia. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*O sucesso da Companhia depende de seus administradores e a perda de alguns deles ou a incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode afetar adversamente a implementação de sua estratégia. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*A perda da concessão da Companhia pode gerar prejuízos em seus resultados. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

*A Companhia pode não conseguir implementar integralmente sua estratégia de negócios. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*Uma vez que parte significativa dos bens da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos, esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência nem poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*As distribuidoras de energia são objetivamente responsáveis por quaisquer danos resultantes da prestação inadequada de serviços de distribuição de energia e as apólices de seguro da Companhia podem não cobrir estes e outros danos integralmente. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*Os seguros contratados pela Companhia podem ser insuficientes para ressarcir eventuais danos. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*Parte dos recebíveis de titularidade da Companhia foi dada em garantia pela Companhia em favor de terceiros. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*A construção, expansão, manutenção e funcionamento de instalações e equipamentos de distribuição de energia da Companhia envolvem riscos significativos que poderão causar perda de receitas ou aumento de despesas. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*A Companhia pode não conseguir atender as cláusulas restritivas (covenants) de seus contratos de empréstimos. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*A Companhia está exposta ao risco de liquidez, podendo enfrentar dificuldades em cumprir com as suas obrigações. (Vide item 4.1 (a) do Formulário de Referência)*

*A Companhia é controlada por um único acionista e seus interesses podem conflitar com os interesses dos potenciais investidores nas ações. (Vide item 4.1 (b) do Formulário de Referência)*

*A Companhia pode precisar de recursos adicionais no futuro para implementar sua estratégia de negócios e pode optar por obtê-los por meio de colocação pública ou privada de títulos de dívida ou de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações. (Vide item 4.1 (c) do Formulário de Referência)*

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

***A Companhia pode figurar como responsável principal ou solidária das dívidas trabalhistas de terceirizados. (Vide item 4.1 (e) do Formulário de Referência)***

***Eventuais falhas na transmissão de energia pelas transmissoras fornecedoras da CELPA podem ter um efeito adverso em sua imagem e em seus negócios e sujeitá-la à imposição de responsabilidade civil. (Vide item 4.1 (e) do Formulário de Referência)***

***A Companhia possui contas a receber vencidas que, se não forem pagas, podem afetar adversamente seus resultados. (Vide item 4.1 (f) do Formulário de Referência)***

***O impacto de uma potencial falta de eletricidade e o conseqüente racionamento de energia elétrica poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia. (Vide item 4.1 (g) do Formulário de Referência)***

***A matriz brasileira de produção de energia elétrica é altamente dependente de usinas hidrelétricas, que por sua vez dependem das condições climáticas para produzir energia. (Vide item 4.1 (g) do Formulário de Referência)***

***A ANEEL pode impor penalidades à Companhia ou intervir na concessão outorgada à Companhia por descumprimento de obrigações previstas no Contrato de Concessão, bem como em autorizações e leis e regulamentos setoriais. (Vide item 4.1 (h) do Formulário de Referência)***

***Alteração nas leis e na regulamentação expedida pela ANEEL pode afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica. (Vide item 4.1 (h) do Formulário de Referência)***

***Alterações na regulamentação tarifária do setor elétrico e política tarifária podem afetar adversamente a Companhia. (Vide item 4.1 (h) do Formulário de Referência)***

***Contratações incorretas na compra de energia elétrica podem afetar negativamente as operações da Companhia. (Vide item 4.1 (h) do Formulário de Referência)***

***O Governo Federal criou um programa de universalização que requer o investimento das distribuidoras de energia elétrica no atendimento a determinados grupos de consumidores, de acordo com certas metas pré-definidas. O não atendimento dessas metas ou a criação de novos programas semelhantes pelo Governo podem resultar em efeitos adversos na Companhia. (Vide item 4.1 (h) do Formulário de Referência)***

***Requerimentos e restrições das agências ambientais poderão acarretar custos adicionais à nossa Companhia. (Vide item 4.1 (j) do Formulário de Referência)***

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

***Alterações nas leis e regulamentos ambientais podem afetar de maneira adversa as empresas do setor de energia elétrica. (Vide item 4.1 (j) do Formulário de Referência)***

***Risco cambial. (Vide item 4.2 do Formulário de Referência)***

***Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros. (Vide item 4.2 do Formulário de Referência)***

***O declínio no nível de atividade econômica e a consequente estagnação ou desaceleração do crescimento do produto interno bruto (“PIB”) brasileiro e mundial pode reduzir a demanda da Companhia. (Vide item 4.2 do Formulário de Referência)***

***A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil, o que pode afetar adversamente a Companhia. (Vide item 4.2 do Formulário de Referência)***

***A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar a capacidade de venda dos valores mobiliários da Companhia pelo preço e no momento desejado. (Vide item 4.2 do Formulário de Referência)***

### FATORES DE RISCOS RELACIONADAS À OFERTA E AS DEBÊNTURES

***Caso as Debêntures deixem de satisfazer determinadas características que as enquadrem como Debêntures de Infraestrutura, a Emissora não pode garantir que elas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431, inclusive, a Emissora não pode garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas. (Vide páginas 127 a 128 do Prospecto Preliminar)***

Nos termos da Lei 12.431, foi reduzida para 0% a alíquota do imposto de renda incidente sobre os rendimentos auferidos por pessoas residentes ou domiciliadas no exterior que tenham se utilizado dos mecanismos de investimento da Resolução CMN 4.373, e que não sejam residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) (“Pessoas Residentes no Exterior”) em decorrência da sua titularidade de, dentre outros, debêntures que atendam determinadas características, e que tenham sido objeto de oferta pública de distribuição por pessoas jurídicas de direito privado não classificadas como instituições financeiras e regulamentadas pelo CMN ou CVM.

Adicionalmente, a Lei 12.431 estabeleceu que os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil (“Pessoas Físicas Residentes no Brasil” e, em conjunto com as Pessoas Residentes no Exterior, “Pessoas Elegíveis”) em decorrência de sua titularidade de Debêntures de Infraestrutura, que tenham sido emitidas por sociedade de propósito específico constituída para implementar projetos de investimento na área de

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

infraestrutura, ou por sua sociedade controladora, desde que constituídas sob a forma de sociedades por ações, como a Emissora, sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, à alíquota de 0% (zero por cento), desde que os projetos de investimento na área de infraestrutura sejam considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Governo Federal.

São consideradas Debêntures de Infraestrutura as debêntures que, além dos requisitos descritos acima, apresentem, cumulativamente, as seguintes características: **(i)** sejam remuneradas por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à taxa referencial; **(ii)** não admitam a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; **(iii)** apresentem prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos; **(iv)** não admitam a sua recompra pelo respectivo emissor nos dois primeiros anos após a sua emissão, tampouco a sua liquidação antecipada por meio de resgate, sem observância da Resolução CMN 4.476; **(v)** não estabeleçam compromisso de revenda assumido pelo respectivo titular; **(vi)** apresentem prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias (cento e oitenta), **(vii)** comprove-se a sua negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários no Brasil; e **(viii)** os recursos captados com as Debêntures sejam integralmente alocados no Projeto. Para informações adicionais sobre as Debêntures de Infraestrutura, ver seção “Visão Geral da Lei 12.431” do Prospecto.

Dessa forma, caso as Debêntures deixem de satisfazer qualquer uma das características relacionadas nos itens (i) a (viii) do parágrafo anterior, a Emissora não pode garantir que os debenturistas continuarão a receber o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431.

Nessa hipótese, a Emissora não pode garantir que os rendimentos, incluindo os ganhos de capital, auferidos em decorrência da titularidade das Debêntures pelas Pessoas Elegíveis continuarão a ser tributados à alíquota de 0%, passando a ser tributados às alíquotas regressivas de 22,5% a 15% para Pessoas Físicas Residentes no Brasil e às alíquotas regressivas de 25% a 15%, conforme as Pessoas Residentes do Exterior sejam ou não residentes ou domiciliados em país que não tribute a renda ou a tribute à alíquota máxima inferior a 20%. Da mesma forma, a Emissora não pode garantir que o imposto de renda não pago sobre os rendimentos auferidos desde a respectiva Data de Integralização não será cobrado pelas autoridades brasileiras competentes, acrescido de juros calculados segundo a taxa SELIC e multa. Além disso, a Emissora não pode garantir que a Lei 12.431 não será novamente alterada, questionada, extinta ou substituída por leis mais restritivas, o que poderia afetar ou comprometer o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 conferido às Debêntures.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Adicionalmente, na hipótese de não aplicação dos recursos oriundos da Oferta das Debêntures no Projeto, é estabelecida uma penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor não destinado ao Projeto, sendo mantido o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei 12.431 aos investidores nas Debêntures que sejam Pessoas Elegíveis. A Emissora não pode garantir que terá recursos suficientes para o pagamento dessa penalidade ou, se tiver, que isso não terá um efeito adverso para a Emissora.

***As Debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem quaisquer garantias reais e sem preferência. (Vide página 128 do Prospecto Preliminar)***

As Debêntures não contarão com qualquer garantia real ou preferência em relação aos demais credores da Emissora, pois são da espécie quirografária com garantia adicional fidejussória.

Dessa forma, na hipótese de eventual falência da Emissora, os titulares das Debêntures estarão subordinados aos demais credores da Emissora que contarem com garantia real ou privilégio (em atendimento ao critério legal de classificação dos créditos na falência). Em razão das características das Debêntures, os titulares das Debêntures somente preferirão aos titulares de créditos subordinados aos demais credores, se houver, e acionistas da Emissora em relação à ordem de recebimento de seus créditos. Em caso de falência da Emissora, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

***A Fiança pode ser insuficiente para quitar o saldo devedor das Debêntures em caso de inadimplemento das obrigações da Emissora com relação à Emissão. (Vide páginas 128 a 129 do Prospecto Preliminar)***

As Debêntures contam com Fiança prestada pela Fiadora. No caso de a Emissora não cumprir suas obrigações no âmbito da Emissão, os Debenturistas dependerão do processo de execução da Fiança contra a Fiadora, judicial ou extrajudicialmente, o qual pode ser demorado e cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Além disso, a Fiadora poderá não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das Debêntures. Dessa forma, não há como garantir que os titulares das Debêntures receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos

***A volatilidade do mercado de capitais brasileiro e a baixa liquidez do mercado secundário brasileiro de debêntures pode dificultar a venda das Debêntures e afetar o valor a ser recebido por seus titulares. (Vide página 129 do Prospecto Preliminar)***

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Eventos econômicos e políticos nesses países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. A Emissora não pode garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas suas atividades, conforme descrito acima.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

***A percepção de riscos em outros países, especialmente nos países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo as Debêntures.***

O investimento em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, podendo esses investimentos serem tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tal como as Debêntures, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, que podem afetar a capacidade dos emissores destes valores mobiliários de cumprir com suas obrigações, envolvendo, dentre outros, os listados abaixo.

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos; e
- restrições a investimentos estrangeiros e a repatriação de capital investido.

Eventos econômicos e políticos nesses países podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. A Emissora não pode garantir que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas suas atividades, conforme descrito acima.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

***A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.***

Os Índices Financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão serão calculados em conformidade com as práticas contábeis vigentes quando da publicação pela Emissora de suas informações financeiras. Não obstante, a percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os índices financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário, incluindo, mas a tanto não se limitando, o preço das Debêntures da presente Emissão.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

***Eventual rebaixamento na classificação de risco atribuída às Debêntures e/ou à Emissora poderá dificultar a captação de recursos pela Emissora, bem como acarretar redução de liquidez das Debêntures para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Emissora.***

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, sua administração e seu desempenho. São analisadas, também, as características das Debêntures, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Emissora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado. Um eventual rebaixamento em classificações de risco obtidas com relação à Oferta e/ou à Emissora durante a vigência das Debêntures poderá afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário. Além disso, a Emissora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Emissora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação às Debêntures pode obrigar esses investidores a alienar suas Debêntures no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço dessas Debêntures e sua negociação no mercado secundário.

***A Oferta será realizada em até duas séries, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries da Emissão será efetuada com base no Sistema de Vasos Comunicantes, o que poderá afetar a liquidez da(s) série(s) com menor demanda. (Vide página 131 do Prospecto Preliminar)***

A quantidade de Debêntures alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda das Debêntures pelos investidores, apurada em Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação das Debêntures entre as séries da Emissão será efetuada por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Por exemplo, caso, após o Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificada uma demanda menor para determinadas série, referida série poderá ter sua liquidez, no mercado secundário, afetada adversamente.

Dessa forma, no exemplo, os Debenturistas titulares de Debêntures de referida série poderão enfrentar dificuldades para realizar a venda de suas Debêntures no mercado secundário ou, até mesmo, podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Adicionalmente, os Debenturistas de uma determinada série poderão enfrentar dificuldades para aprovar matérias de seu interesse em Assembleias Gerais de Debenturistas das quais participem Debenturistas de ambas as séries caso seja verificada uma demanda menor para as Debêntures da

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

referida série, diminuindo, assim, o número de votos que cada Debenturista da referida série faz jus face à totalidade de votos representados pelas Debêntures.

***As obrigações da Emissora constantes da Escritura de Emissão estão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado. (Vide página 131 do Prospecto Preliminar)***

A Escritura de Emissão estabelece hipóteses que ensejam o vencimento antecipado (automático ou não) das obrigações da Emissora com relação às Debêntures, tais como, mas não se limitando ao (i) pedido de recuperação judicial e extrajudicial pela Emissora, exceto pelo processo nº 0005939-47.2012.8.14.0301; (ii) não cumprimento de obrigações previstas na Escritura de Emissão; (iii) não observância de certos Índices Financeiros; e (iv) vencimento antecipado de outras dívidas, (v) descumprimento, pela Emissora, do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores reunidos em Assembleia Geral de Credores em 1º de setembro de 2012 e posteriormente homologado pelo Juízo da 13ª vara cível da comarca de Belém, Estado do Pará. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer face ao pagamento das Debêntures na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado de suas obrigações, hipótese na qual os Debenturistas poderão sofrer um impacto negativo relevante no recebimento dos pagamentos relativos às Debêntures e a Emissora poderá sofrer um impacto negativo relevante nos seus resultados e operações. Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Vencimento Antecipado”, na página 89 do Prospecto e o fator de risco “A decisão de encerramento do processo de recuperação judicial da Companhia, nos autos do Processo n.º 0005939–47.2012.8.14.0301, ainda não transitou em julgado e, dessa forma, segue sujeita a efeitos de eventuais recursos, podendo ser convalidada em falência da Companhia”, descrito no item 4.1. “a” do Formulário de Referência da Emissora.

***O investimento nas Debêntures por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário. (Vide página 131 do Prospecto Preliminar)***

A participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas poderá ter um efeito adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que as Pessoas Vinculadas podem optar por manter suas Debêntures fora de circulação, influenciando a liquidez. A Emissora não tem como garantir que o investimento nas Debêntures por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter suas Debêntures fora de circulação.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

***As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez das Debêntures no mercado secundário. (Vide página 132 do Prospecto Preliminar)***

Conforme descrito na Escritura de Emissão, de acordo com informações descritas na seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Aquisição Facultativa”, do Prospecto Preliminar, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, após transcorridos 2 (dois) anos a contar da Data de Emissão (ou em prazo inferior que venha a ser autorizado pela legislação ou regulamentação aplicáveis) e observado disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei 12.431 e no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM.

A realização, desde que legalmente permitida, de aquisição facultativa poderá ter impacto adverso na liquidez das Debêntures no mercado secundário, uma vez que, conforme o caso, parte considerável das Debêntures, ou, ainda, parte considerável das Debêntures de uma determinada série da Emissão, poderá ser retirada de negociação.

***As Debêntures poderão ser objeto de Resgate nas hipóteses em que a Emissora e os Debenturistas não cheguem a um acordo quanto à Taxa Substitutiva, a Assembleia Geral de Debenturistas convocada especificamente para deliberar sobre a Taxa Substitutiva não seja instalada e na hipótese de ser editada lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre a Remuneração devida aos titulares das Debêntures em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão. (Vide página 132 do Prospecto Preliminar)***

Não será admitida a realização, pela Emissora, de resgate antecipado facultativo total ou parcial das Debêntures ou de amortização extraordinária facultativa total ou parcial das Debêntures, excetuadas as hipóteses em que a Emissora e os Debenturistas não cheguem a um acordo quanto à Taxa Substitutiva, a Assembleia Geral de Debenturistas convocada especificamente para deliberar sobre a Taxa Substitutiva não seja instalada e na hipótese de ser editada lei determinando a incidência de imposto de renda retido na fonte sobre a Remuneração devida aos titulares das Debêntures em alíquotas superiores àquelas em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, conforme descrito na Escritura de Emissão.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Fatores de Risco

Para mais informações, veja a seção “Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures – Características da Emissão e das Debêntures – Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa”, do Prospecto Preliminar.

Os Debenturistas poderão sofrer prejuízos financeiros em decorrência do Resgate, que deverá observar a Resolução CMN 4.476, ou outra que venha substituir esta regulamentação, não havendo qualquer garantia de que existirão, no momento do resgate, outros ativos, no mercado, de risco e retorno semelhantes às Debêntures.

*Inexistência de emissão de carta conforto e/ou manifestação pelos Auditores Independentes no âmbito da Oferta em relação às demonstrações financeiras da Emissora relativas aos períodos de seis meses findo em 30 de junho de 2016 e 2015. (Vide página 133 do Prospecto Preliminar)*

O Código ANBIMA, em seu artigo 7º, inciso X, prevê a necessidade de carta conforto e/ou manifestação escrita dos Auditores Independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes do Prospecto Preliminar e/ou do Formulário de Referência, relativas às demonstrações financeiras publicadas da Emissora.

No âmbito da Oferta não houve a emissão de carta conforto e/ou manifestação dos Auditores Independentes em relação à consistência das demonstrações financeiras da Emissora relativas aos períodos de seis meses findo em 30 de junho de 2016 e 2015, constantes do Prospecto e do Formulário de Referência da Emissora.

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Agenda

- ▶ Sobre a Celpa
- ▶ *Highlights* Operacionais da Celpa
- ▶ *Highlights* Financeiros
- ▶ Termos e Condições
- ▶ Fatores de Risco
- ▶ Equipe de Distribuição

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Equipe de Distribuição



Coordenador Líder

André Kok  
Rogério Cunha  
Felipe Almeida  
Luiz Felipe Ferraz  
Ricardo Soares  
Rodrigo Melo  
**+ 55 11 3708-8800**



Coordenador

Cristiano Cury  
**+55 11 3383-2659**  
Rafael Cotta  
**+55 11 3383-2099**  
Bruno Korkes  
**+55 11 3383-2190**



Coordenador

Bernardo Novaes  
**+55 11 4009-2475**



Coordenador

**Investidor Institucional**

Rafael Quintas  
Sérgio Vailati

Renato Junqueira

**Investidor Não Institucional**

Marcos Corazza  
Thomas Beattie  
André Martins  
Felipe Campelo

**+55 11 3027-2335**

**+55 11 3526-1864**

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Esclarecimentos

O AVISO AO MERCADO, O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 54-A DA INSTRUÇÃO CVM 400, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM, DA BM&FBOVESPA, DA CETIP E DA ANBIMA NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E PÁGINAS DA INTERNET:

### (1) Emissora – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA

<http://www.equatorialenergia.com.br/> (neste website, na página inicial, em “Divulgação e Resultados”, acessar “Arquivos CVM”, em seguida, na seção “CELPA”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (2) Coordenador Líder – Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itau-bba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, acessar “Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA”, posteriormente, na seção “2016” e na subseção “3ª Emissão de Debêntures”, acessar “Aviso ao Mercado da 3ª Emissão de Debêntures”, “Anúncio de Início da 3ª Emissão de Debêntures”, “Anúncio de Encerramento da 3ª Emissão de Debêntures” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (3) Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois em “2016” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública de Debêntures da 3ª Emissão da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (4) Banco Citibank S.A.

<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste website, clicar em “Corretora”, a seguir em “2016”, acessar “Celpa – Debêntures 12.431 – Aviso ao Mercado”, “Celpa – Debêntures 12.431 – Anúncio de Início”, “Celpa – Debêntures 12.431 – Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (5) XP Investimentos

<https://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste website, acessar “3ª Emissão de Debêntures da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (6) Comissão de Valores Mobiliários – CVM

<http://www.cvm.gov.br> (neste website, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “CELPA” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (7) CETIP S.A. – Mercados Organizados

<http://www.cetip.com.br>, neste website, clicar em “Comunicados e Documentos” e selecionar o link “Publicação de Ofertas Públicas”, e em seguida digitar “CELPA” no campo “Título” e clicar em “Filtrar”. Em seguida, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (8) BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm), (neste website, digitar “CELPA”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “CENTRAIS ELET. DO PARÁ S.A. - CELPA”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

### (9) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITALIS

<http://cop.anbima.com.br>, neste website acessar “Acompanhar Análise de Ofertas” e em seguida acessar o protocolo “009/2016” ou “Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA” e, então, acessar “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta).

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Esclarecimentos

O PROSPECTO PRELIMINAR, QUE INCORPORA POR REFERÊNCIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E NAS SEGUINTE PÁGINAS DA INTERNET:

**(1) Emissora – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA**

Avenida Borges de Medeiros, n.º 633, 708, CEP 22430-041, Rio de Janeiro, RJ (<http://www.equatorialenergia.com.br/>, neste *website*, na página inicial, em “Divulgação e Resultados”, acessar “Arquivos CVM”, em seguida, na seção “CELPA”, acessar a seção “Prospecto Preliminar” e clicar no Prospecto Preliminar da presente Emissão para efetuar o *download*)

**(2) Coordenador Líder – Banco Itaú BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo, SP (<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossosnegocios/ofertas-publicas>, neste *website*, clicar em “Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA”, posteriormente, na seção “2016” e na subseção “3ª Emissão de Debêntures”, clicar em “Prospecto Preliminar da 3ª Emissão de Debêntures”)

**(3) Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo, SP (<https://www.btgactual.com/home/investment-bank>, neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois em “2016” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública de Debêntures da 3ª Emissão da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA”, acessar “Prospecto Preliminar”)

**(4) Banco Citibank S.A.**

Avenida Paulista, n.º 1.111, 2º andar (parte), CEP 01311-920, São Paulo, SP (<https://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html>, neste *website*, clicar em “Corretora”, a seguir em “2016”, acessar “Celpa – Debêntures 12.431 – Prospecto Preliminar”)

**(5) XP Investimentos**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.600, 10º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP (<https://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx>, neste *website*, acessar “3ª Emissão de Debêntures da Centrais Elétricas do Para S.A. – CELPA” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar”)

**(6) Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo, SP (<http://www.cvm.gov.br>, neste *website*, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “CELPA” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.- CELPA”. Na sequência, selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. Clicar em *download* do Prospecto Preliminar com a data mais recente)

**(7) BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

Praça Antonio Prado, 48, CEP 01010-901, São Paulo, SP ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm), neste *website*, digitar “CELPA”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA”. Na nova página, clicar em “Informações Relevantes”, depois em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, e clicar em “Prospecto Preliminar da 3ª Emissão de Debêntures para Distribuição Pública”)

**(8) CETIP S.A. – Mercados Organizados**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 1º andar, São Paulo, SP (<http://www.cetip.com.br> - neste *website*, clicar em “Comunicados e Documentos” e selecionar o link “Prospectos” e selecionar “Prospectos de Debêntures”, em seguida digitar “CELPA” no campo “Título” e clicar em “Filtrar”, na sequência acessar o link referente ao Prospecto Preliminar)

**(9) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**

(<http://cop.anbima.com.br>, neste *website* acessar “Acompanhar Análise de Ofertas” e em seguida acessar o protocolo “009/2016” ou “Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA” e, então, clicar em “Prospecto Preliminar Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA” na versão mais recente disponibilizada)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Esclarecimentos

O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTE ENDEREÇOS E NAS SEGUINTE PÁGINAS DA INTERNET:

**(1) Emissora – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA**

<http://www.equatorialenergia.com.br/> (neste website, na página inicial, em “Divulgação e Resultados”, acessar “Formulário Cadastral e de Referência”, em seguida, na seção “CELPA” acessar o Formulário de Referência com data mais recente)

**(2) Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste website, no canto esquerdo, acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “CELPA” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA”. Na sequência, selecionar “Formulário de Referência” e, posteriormente, clicar em “download” ou “consulta” na versão mais recente do documento)

**(3) BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**

[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/produtos/listados-a-vista-e-derivativos/renda-variavel/empresas-listadas.htm) (neste website, digitar “CELPA”, clicar em “Buscar”, depois clicar em “CENTRAIS ELET DO PARA S.A - CELPA”. Na nova página, clicar em “Relatórios Financeiros”, e, em seguida, clicar em “Formulário de Referência”, no link referente ao último Formulário de Referência disponibilizado)

**(4) ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS**

<http://cop.انبima.com.br> (neste website, acessar “Acompanhar Análise de Ofertas” e, em seguida acessar o protocolo “009/2016” ou “Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA” e clicar no link referente ao último Formulário de Referência disponibilizado)

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Esclarecimentos

Adicionalmente, o Formulário de Referência da Emissora encontra-se incorporado por referência ao Prospecto Preliminar.

A apresentação de informações gerais sobre a 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA não constitui venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição de valores mobiliários, o que somente poderá ser feito após o registro das Debêntures na CVM.

A Oferta não foi registrada automaticamente. Assim, somente após o registro da Oferta na CVM a distribuição das Debêntures poderá iniciar-se. O pedido de registro da Oferta foi apresentado à CVM em 20 de setembro de 2016 e está sob a análise da referida autarquia.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM. Este material apresenta informações que estão integralmente contidas nos documentos sob análise da CVM. Assim, caso aqueles documentos sejam modificados em razão de exigência da CVM ou por qualquer outro motivo, estas informações aqui constantes poderão também ser modificadas. Para informações atualizadas, vide o Prospecto Preliminar da Oferta.

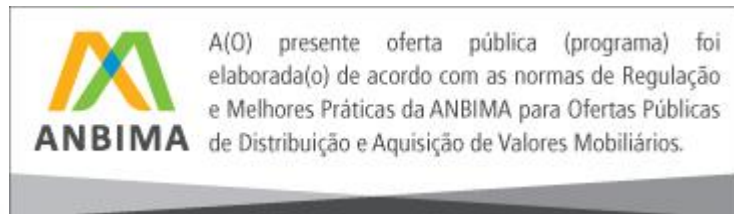
A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção de registro. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigência da CVM.

A EMISSORA ESTÁ REALIZANDO UMA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA SUA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, EM PROCESSO DE REGISTRO PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, E A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS COM A OFERTA E AS DEBÊNTURES” DO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA CIÊNCIA DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS

Este material é confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários e não deve ser reproduzido ou divulgado a quaisquer terceiros, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta, os quais se encontram descritos no Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão.



**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”**